



À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Em... 06/05/25.....
Presidente

Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

INDICAÇÃO N° 353 /2025

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente ao Departamento Estadual de Trânsito, para que viabilize, **a distribuição de cartilhas educacionais de trânsito nas escolas da rede pública do Acre.**

JUSTIFICATIVA

A distribuição de cartilhas de conscientização de trânsito visa promover o respeito às normas de trânsito e a segurança de todos os usuários das vias, incluindo motoristas, ciclistas e pedestres. Através deste material educativo, busca-se sensibilizar a população sobre a importância da adoção de comportamentos responsáveis e conscientes no trânsito, como o respeito aos limites de velocidade, o uso de equipamentos de segurança, e a atenção constante aos sinais de trânsito. A conscientização e a educação contínua são fundamentais para reduzir acidentes, salvar vidas e criar uma cultura de respeito mútuo no ambiente urbano. Assim, a cartilha se torna um instrumento essencial para a construção de um trânsito mais seguro e harmonioso para todos.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

30 de abril de 2025

Afonso Fernandes
Deputado Afonso Fernandes
SOLIDARIEDADE